APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
29/10/19
SECRETÁRIO (a)

PROJETO DE LEI Nº. 015/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 17/09/19
SECRETÁRIO (a)

"Acrescenta ao Artigo 1º (**grifei**). E ao Artigo 2º o Inciso IV na Lei Municipal nº 1.510 de 20 de março de 2013 e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, No uso das atribuições legais, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de Porto Murtinho o Centro Municipal de Educação Especial (CMEE) denominado "**LEANDRO ROLON ROMERO**" para atendimento **especializado aos portadores de necessidades especiais**, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Artigo 2º - Entende-se por pessoas portadoras de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades:

IV – Aluno com deficiência do aprendizado, aqueles que apresentarem dificuldades no aprendizado educacional.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
29/10/19
SECRETÁRIO (a)

Maria Donizete dos Santos
Vereadora - PT